



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Pregões

DESPACHO Nº 224/2025

Processo n.º 25.5.000033542-7

Interessado: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Assunto: **Resposta parecer jurídico impugnação.**

Versam os presentes autos sobre o Pregão Eletrônico n.º 90009/2024, cujo objeto é o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em locação de registradores eletrônicos de ponto por leitor biométrico facial e software de gestão, incluindo a locação de equipamentos, instalação, suporte técnico e assistência técnica, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Goiânia, por um período de 60 (sessenta) meses, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Considerando as impugnações apresentadas pelas seguintes empresas:

1. TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA (doc. SEI nº 8269796);
2. PONTOTECH COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA (doc. SEI nº 8311984).
3. DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIA BRASIL LTDA – DTEC (doc. SEI nº 8324299);

As impugnações foram analisadas pelo setor técnico responsável, que se manifestou por meio dos documentos SEI nº (8289399 e 8334846 e 8334850) e do Despacho nº 98/2025-SIT/SUPINS SEI nº (8353264). Na sequência, os autos foram submetidos à análise da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, que se manifestou por meio dos Pareceres Jurídicos nº 1298/2025-1301/2025-1307/2025 – CHEADV/SEMAD SEI nº (8313438 e 8320721 e 8326655), no qual opinou pelo conhecimento das impugnações, por serem tempestivas, e, no mérito, pela improcedência dos pedidos formulados por todas as impugnantes, com base nas manifestações técnicas constantes dos autos (SUPLIC/SEMAD e SUPINS/SIT), ora consideradas pertinentes, fundamentadas e respaldadas na legislação vigente.

Diante do exposto, considerando os Pareceres Jurídicos nº 1298/2025-1301/2025-1307/2025-CHEADV/SEMAD, acatamos o posicionamento emitido pela Assessoria Jurídica desta Pasta.

Sendo assim, encaminhem-se os autos ao Secretário Municipal de Administração para decisão final quanto ao julgamento das impugnações apresentadas.

RUTY MARIA DOS SANTOS LOURES
Gerente de Pregões

ANA PAULA CUSTODIO CARNEIRO
Superintendente de Licitações e Suprimentos

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Ruty Maria dos Santos, Gerente de Pregões**, em 21/10/2025, às 22:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Superintendente de Licitação e Suprimentos**, em 21/10/2025, às 22:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8356356** e o código CRC **8168A3F3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000033542-7

SEI Nº 8356356v1